

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 2026.04.06.2, que faz o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, CEP 63.100-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. **SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO**, designada pela Portaria nº 66/2026-GP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JOSÉ WAGNER MATOS DA SILVA FILHO - LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.184.829/0001-95, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente termo de apostilamento fundamenta-se na cláusula do contrato originário, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.08.3**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, tem como fundamentação o(s) seguinte(s) artigo(s) da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021: Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste termo de apostilamento a modificação do **FISCAL DE CONTRATO**, que a partir desta data passará a ser Fiscal titular o Sr. **JOSÉ AILTON MENEZES PORFÍRIO** matrícula nº 56971, Portaria nº 285/2026 e a Sra. **THAÍSA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS** matrícula nº 57524, Portaria nº 285/2026, como Fiscal substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Apostila se trata de uma formalidade empregada para documentar modificações que já estavam contempladas no contrato (aplicação das cláusulas e condições inicialmente acordadas), restritas às circunstâncias previstas pela legislação. Portanto, resolve-se mudar o Fiscal do presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. Crato/CE, 16 de JUNHO de 2026.



SECRETARIA DE SAÚDE
SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO
PORTARIA Nº 66/2026-GP
CONTRATANTE